



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PLACAS INDICATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através dos órgãos competentes, a providenciar a instalação de placas na BR 262 a fim de divulgar a localização do município de Marechal Floriano.

**Parágrafo único** – As placas podem conter informações do município como localização geográfica, pontos turísticos, cachoeiras, restaurantes, pousadas, orquidários ou mesmo frases como “Cidades das Orquídeas”, dentre outras informações de caráter informativo e cultural.

**Art. 2º-** Fica a critério do Poder Executivo Municipal escolher o tamanho ideal das placas em conformidade com o local de sua instalação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 16 de Fevereiro de 2011

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 - (0\*\*)27 3288 1111 - Email : [prefeitura.marechal@gmail.com](mailto:prefeitura.marechal@gmail.com)

QUE RECEBE O Nº 1014, 2011  
EM, 16 / 02 / 2011  
PREFEITO MUNICIPAL